



TC 009.785/2010-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA.

Responsáveis: Edson Carlos Santos Dias (Dias e Silva Ltda. CNPJ: 01.604.790/0001-87) Maria Lima dos Santos (M. Lima dos Santos CNPJ: 01.791.997/0001-37)

Proposta: notificação por edital

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Considerando que os Ofícios 2068/2015-TCU/SECEX/MA (p. 199) e 2072/1015-TCU/SECEX/MA (p. 203), foram remetidos através dos Correios e, consoante seus códigos de rastreamento (peças 223; p.1 e 224; p.1), houve, respectivamente, sucesso na entrega do primeiro e insucesso na entrega do segundo. Porém, até a presente data seus avisos de recebimentos - ARs não foram devolvidos pelos Correios.
2. Considerando que embora tenha sido efetuada cobrança em sítio dos Correios, conforme peças 223, p.2 e 224, p. 2, no que também não se obteve resposta por parte da ECT, configurando-se assim insucesso na entrega das respectivas comunicações.
3. Assim, em consonância com o despacho de peça 198, item 7, alínea “b”, que trata das comunicações supramencionadas, determino que os responsáveis **Dias e Silva Ltda.(CNPJ: 01.604.790/0001-87)** e **M. Lima dos Santos (CNPJ: 01.791.977/0001-37)** sejam notificados por via editalícia.
4. Ao final, verificar se restam cumpridos os ditames do despacho ministerial de peça 129, e encaminhar os recursos R001 (peça 119) e R003 (peça 217) para exame da SERUR.

Secex-MA, 14/9/2015.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário